Jornal Oficial de Guaratuba
Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº361 - GUARATUBA, 30 DE JULHO de 2015 - ANO XI - 62 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 19.651

Data: 15 de julho de 2015.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. JULIANA CRISTINA BELUZIO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.057/13 de 20/05/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **a Srª. JULIANA CRISTINA BELUZIO,** do cargo de **Professora – 2º Padrão.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 19.652

Data: 23 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia a Srª. **GISELE DE OLIVEIRA** como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o processo nº 11.045 de 20/07/2.015, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada, Srª. **GISELE DE OLIVEIRA** como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 19.653

Data: 23 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia a Srª. **SYLVIA GOMES FIEDLER VIEIRA** como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o processo nº 11.045 de 20/07/2.015, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada, Srª. **SYLVIA GOMES FIEDLER VIEIRA** como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.654

Data: 23 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO** para o cargo de **ARQUITETO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.044/15 de 20/07/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO** cadastrado(a) no CPF sob n.º 044.026.759-52, para o cargo de **ARQUITETO,** com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de julho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.655

Data: 23 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). KARLA REGINA SCHULTZ MAZINI** para o cargo de **ANALISTA DE TRIBUTOS**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.044/15 de 20/07/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). KARLA REGINA SCHULTZ MAZINI** cadastrado(a) no CPF sob n.º 5.684.805-03, para o cargo de **ANALISTA DE TRIBUTOS,** com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de julho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.656

Data: 23 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). SANDRA JAEGER** para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.044/15 de 20/07/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). SANDRA JAEGER** cadastrado(a) no CPF sob n.º 5.684.805-03, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO,** com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de julho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.657

Data: 23 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). DANIELE CRISTINA FERNANDES PIRKEL** para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração**.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.043/15 de 20/07/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a) Sr(a). DANIELE CRISTINA FERNANDES PIRKEL** cadastrado no CPF sob n.º 773.622.769-15 para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de julho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.658

Data: 23 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). DAVID RAMOS DA SILVA** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração**.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.043/15 de 20/07/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). DAVID RAMOS DA SILVA** cadastrado no CPF sob n.º 075.040.999-10, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de junho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.659

Data: 23 de julho de 2.015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 10.495/15 datado de 08/07/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia ao **Sr. JESUS RODRIGUES DE MELO**, cônjuge beneficiário da **Srª. LEOTILDE LENIRA DE MELO**, aposentada do Quadro do Regime Próprio de Previdência Municipal, falecida em 27/06/2015, recebendo este 100% (cem por cento) dos proventos da beneficiária falecida no total mensal de R$ 1.833,69 (hum mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e anual de R$ 22.004,28 (vinte e dois mil e quatro reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o artigo 40 a ss da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 28 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.660

Data: 27 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia o **Sr. MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06**,**tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.291/15 datado de 03/07/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do CIRG:- 1.452.988-8 e CPF:- 281.420.209-04, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14 parágrafo 6º, sobre seus vencimentos do **Sr. MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, detentor Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.661

Data: 27 de julho de 2015.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. GLEISSE VANESSA VICENTE GARCIA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.264/15 de 23/07/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **a Srª. GLEISSE VANESSA VICENTE GARCIA,** do cargo de **Professora.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.662

Data: 27 de julho de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA AUGUSTINHO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.255/15 datado de 07/05/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA AUGUSTINHO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 01/04/2015 a 30/06/2015, em virtude da mesma substituir profissional aposentada em Abril/2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.663

Data: 28 de julho de 2.015.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 19.427 de 16 de março de 2.015, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **SOLANGE APARECIDA VALEZI.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 19.4278 de 16/03/2015 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a servidora **SOLANGE APARECIDA VALEZI.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de julho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 19.427.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.664

Data: 28 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia a **Srª SOLANGE APARECIDA VALEZI** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06**, DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª SOLANGE APARECIDA VALEZI**, portador de CIRG:- 3.045.901-6 e CPF:- 255.320.301-20, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02, sendo designada Diretora do Departamento de Compras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.665

Data: 28 de julho de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ELI REGINA LOPES DA CONCEIÇÃO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 3.324/14 datado de 21/02/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 13 de julho de 2.015, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ELI REGINA LOPES DA CONCEIÇÃO,** Professora lotada no Quadro de Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 3.387,59 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinqüenta e nove centavos), e anual de R$ 40.651,08 (quarenta mil seiscentos e cinqüenta e um reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.666

Data: 28 de julho de 2.015.

Súmula: Nomeia o **Sr. AFONSO KRUGER** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06**,**tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.291/15 datado de 03/07/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. AFONSO KRUGER**, portador do CIRG:- 834.988-6 e CPF:- 057.886.179-87, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14 parágrafo 6º, sobre seus vencimentos do **Sr. AFONSO KRUGER**, detentor Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.667

Data: 30 de julho de 2015.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. REGIANE DA CONCEIÇÃO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.513/15 de 28/07/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **a Srª. REGIANE DA CONCEIÇÃO,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAIS

3º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** tendo em vista o contido na Portaria n° 9.273 de 22 de junho de 2015, **CONVOCA** a servidora **REGIANE DA CONCEIÇÃO, Matrícula Funcional n° 21935**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incursa nas sanções disciplinares dos artigos 211, II e 213, da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 27 de julho de 2015.

Eduardo Schneider Neto
Presidente em Exercício

3º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** tendo em vista o contido na Portaria n° 9.274 de 22 de junho de 2015, **CONVOCA** a servidora **DANIELA MILLÉO, Matrícula Funcional n° 2006**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incursa nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 27 de julho de 2015.

Eduardo Schneider Neto
Presidente em Exercício

3º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** tendo em vista o contido na Portaria n° 9.276 de 22 de junho de 2015, **CONVOCA** a servidora **NEIDE TEREZINHA PEDROSO, Matrícula Funcional n° 3514**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incursa nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 27 de julho de 2015.

Eduardo Schneider Neto
Presidente em Exercício

3º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** tendo em vista o contido na Portaria n° 9.277 de 22 de junho de 2015, **CONVOCA** o servidor **WALER SILVA DE CARVALHO, Matrícula Funcional n° 2457**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 27 de julho de 2015.

Eduardo Schneider Neto
Presidente em Exercício

3º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** tendo em vista o contido na Portaria n° 9.278 de 22 de junho de 2015, **CONVOCA** o servidor **MARCOS ROBERTO**

MACHADO, Matrícula Funcional n° 2995, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 27 de julho de 2015.

Eduardo Schneider Neto
Presidente em Exercício

29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 23 de julho de 2015.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2013

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CENTRO (Praia Central)

	NOME	CPF	RG
01	IRAJA AYRES DE AGUIRRE	688.773.829-53	44433362
02	DENIZE DE FÁTIMA GABARDO	509.215.929-49	31915104
03	ARNALDO QUINALHA	355.874.909-04	22032330
04	WESLLEY DE CARVALHO AGUIAR	060.801.279-38	87965856

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público Edital 001/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) **Carteira de trabalho;**
b) **Carteira de identidade;**
c) **CPF;**
d) **Título de eleitor;**
e) **Número da inscrição no PIS/PASEP;**
f) **Comprovante de residência;**
g) **1 foto ¾ recente;**
h) **Certificado de conclusão de curso médio e técnico;**
i) **Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;**
j) **Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.**

Guaratuba, 30 de julho de 2015.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO DO 30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Edital de Concurso Público nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Classif	NOME	CPF	RG
12	MARIA LUIZA DECKS SMANIOTTO SOARES	071.866.059-58	89500249

75º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

a) **Carteira de trabalho;**
b) **Carteira de identidade;**
c) **CPF;**
d) **Título de eleitor;**
e) **Número da inscrição no PIS/PASEP;**

f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 23 de julho de 2015.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 75º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: ENFERMEIRO - PNE

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
74	RODRIGO LUIZ ALVES	006.477.599-26	76260052

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
06	JESSICA POLIANA DE SOUZA	067.010.739-56	93180992
07	LARISSA SCHINEIDER KRAMER	072.067.619-33	86837471

76º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
i) Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia;
j) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 23 de julho de 2015.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 76 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif	NOME	CPF	RG
51	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	055.160.479-43	5744796

77º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR as candidatas aprovadas no Concurso Público Edital 002/2013, relacionadas no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhadas à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foram aprovadas. Também, sob pena de eliminação do concurso, deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
i) Carteira do registro no Órgão de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, se as convocadas que possuírem a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderão apresentá-la neste momento, se não possuírem, terão ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 29 de julho de 2015.

Claudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO
77º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

CARGO: PROCURADOR

Class	NOME	CPF	IDENTIDADE
02	JULIANA PERELLES	024.443.299-61	RG 6607851-5
04	JULIANA APARECIDA PACHECO (por renúncia expressa à vaga, do candidato aprovado em 3º lugar, cfe. Protocolo administrativo de nº 7312/15, de 08 de maio de 2015)	016.200.989-54	RG 5878789-2

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

78º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 30 de julho de 2015.

Claudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO
78º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

PROFESSOR DOCENTE – SUPORTE PEDAGÓGICO

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
13	ANA LETÍCIA DEMELE TONIOLO	813.476.859-87	51544854

PORTARIAS

Portaria Nº 9.307

Data: 17 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.566/15 de 09/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN, Ficha Funcional nº 5686 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **08 de julho de 2015 com término em 22 de julho de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.308

Data: 17 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JUSCELINA MIRANDA DE ARAÚJO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.754/15 de 13/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JUSCELINA MIRANDA DE ARAÚJO, Ficha Funcional nº 4121 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de julho de 2015 com término em 23 de julho de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.309

Data: 17 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.767/15 de 13/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO, Ficha Funcional nº 2012 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de julho de 2015 com término em 08 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.310

Data: 17 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 9.128/15 de 11/06/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PAULO CÉSAR SMECK DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4090 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **14 de julho de 2015 com término em 11 de outubro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **14 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.311

Data: 17 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.501/15 de 08/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS, Ficha Funcional nº 5596 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de julho de 2015 com término em 15 de julho de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.312

Data: 17 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **AIRTON DE JESUS DOS SANTOS MILITÃO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.545/15 de 09/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **AIRTON DE JESUS DOS SANTOS MILITÃO, Ficha Funcional nº 4085 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de julho de 2015 com término em 31 de julho de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.313

Data: 17 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **VANESSA DO ROSÁRIO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.963/15 de 16/07/2015, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **VANESSA DO ROSÁRIO, Licença Maternidade de 02 de julho de 2015 com término em 28 de dezembro de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.314

Data: 23 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **CÍNTIA MACHADO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.063/15 de 20/07/2015, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **CÍNTIA MACHADO, Licença Maternidade de 20 de julho de 2015 com término em 15 de janeiro de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **20 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.315

Data: 23 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **DELISE APARECIDA CAUVILA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 9.568/15 de 19/06/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DELISE APARECIDA CAUVILA, Fichas Funcionais nº 2603 e nº 1405, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **22 de junho de 2015 com término em 22 de julho de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **22 de junho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.316

Data: 23 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **BEATRIZ CHAVES MARCIANO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.109/15 de 20/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **BEATRIZ CHAVES MARCIANO, Ficha Funcional nº 2786 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de julho de 2015 com término em 07 de setembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.317

Data: 23 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **IRENE DE SOUZA BIANCATO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.089/15 de 20/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IRENE DE SOUZA BIANCATO, Ficha Funcional nº 3098 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de julho de 2015 com término em 14 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.318

Data: 23 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MÔNICA DO ROCIO MATHOSO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.074/15 de 20/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MÔNICA DO ROCIO MATHOSO, Ficha Funcional nº 5722 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de julho de 2015 com término em 03 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.319

Data: 23 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.064/15 de 20/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO, Ficha Funcional nº 4751 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de julho de 2015 com término em 31 de julho de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.320

Data: 23 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.839/15 de 15/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA, Ficha Funcional nº 4874 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de julho de 2015 com término em 31 de julho de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.321

Data: 23 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.868/15 de 15/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 3625 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de julho de 2015 com término em 09 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.322

Data: 23 de julho de 2015.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JUSCELINA MIRANDA DE ARAÚJO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.096/15 de 20/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JUSCELINA MIRANDA DE ARAÚJO, Ficha Funcional nº 4121 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de julho de 2015 com término em 09 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de julho de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.323

Data: 27 de julho de 2015.

Súmula: Designa a servidora VIVIANE MACHADO para prestar serviços administrativos junto ao Posto de Identificação 104 do Instituto de Identificação do Paraná, neste Município.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VIVIANE MACHADO**, portadora do RG 6.540.826-0, Fichas Funcionais nº 2856 e nº 3101, para prestar serviços administrativos junto ao Posto de Identificação 104 do Instituto de Identificação do Paraná, localizado no Município de Guaratuba.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 15 de maio de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 9.324

DATA: 28 de julho de 2.015.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria n° 7.032/10, em face da servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, **RESOLVE:**

1 - **PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 7.032/10, de 18/08/2.010, contra a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA**.
2 – **PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo disciplinar instaurado por meio da determinação contida no item 3 da portaria 8.976/14, de 15/10/2.014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 9.325

DATA: 28 de julho de 2.015.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria n° 9.075/15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob n° 13.207/14

RESOLVE:

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 9.075/15, de 16/01/2015, contra a servidora **ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2.015

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 9.326

DATA: 28 de julho de 2.015.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria n° 9.077/15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob n° 12.947/14

RESOLVE:

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 9.077/15, de 26/01/2015, contra o servidor **OSNI DE SOUZA**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 9.327

Data: **28 de julho de 2015**

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo a servidora, **Srª. SOLANGE APARECIDA VALEZI,** empossado no Cargo em Comissão – CC-2, enquanto perdurar tal nomeação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n º 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, **R E S O L V E**:

CONCEDER

A Srª SOLANGE APARECIDA VALEZI, afastamento de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, enquanto perdurar sua nomeação para o Cargo em Comissão – CC-2, conforme Decreto n.º 19.664, lotada no Gabinete da Prefeita.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 1.642

Data: 29 de julho de 2.015.

SÚMULA: Denomina-se de **"TRAVESSA AMARO SOARES GOMES"** via pública e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 582 de autoria do Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de **"TRAVESSA AMARO SOARES GOMES"** a antiga Travessa Mauá com confrontações entre a Rua Maringá e Rua Apucarana no bairro Brejatuba.

Art. 2º. O Poder executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.643

Data: 29 de julho de 2.015.

SÚMULA: Dispõe sobre o Poder Legislativo Municipal a reajustar os vencimentos-base dos servidores detentores do cargo de provimento efetivo que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Legislativo – PCCR-PL, e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 586 de autoria da Mesa Diretora)

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar reajuste nos vencimentos-base dos servidores públicos municipais efetivos enquadrados na Lei nº 1.516/2013.

§ Parágrafo Único. O reajuste que alude o *"caput"* deste artigo, corresponde à reposição das perdas salariais dos últimos doze meses, e será na ordem de 7,68% em correspondência ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE relativo ao período de março de 2.014 a fevereiro de 2.015.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.644

Data: 29 de julho de 2.015.

SÚMULA: Denomina de **Rua ARVELINO RODRIGUES**, via pública e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 585 de autoria do Vereador Laudi Carlos de Santi).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina de **Rua ARVELINO RODRIGUES** a travessa particular compreendido entre as CLEVELANDIA e VISCONDE DE GUARAPUAVA bairro Brejatuba.

Art. 2º. O Poder executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÕES

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 19.632

Data: 06 de julho de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MÁRCIO SAKAJIRI TARRAN**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX***, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MÁRCIO SAKAJIRI TARRAN**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 07 de julho 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de julho de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

TERMO APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI - EPP

CNPJ n.º: 03.171.856/0001-18

ENDEREÇO: Rua Luciano Piuzzi, n° 897 – Pinheirinho – Curitiba - Paraná

1°. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/14 - PMG

CONTRATO Nº. 065/14 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE um MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PELO TEFD (TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICÍLIO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL Nº 000/2014) E PROPOSTA DA CONTRATADA.

- O veículo micro-ônibus ficará a disposição da Secretaria de Saúde 24 horas até o término do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00303);
- 09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00314).
- 09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00303).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI - EPP

CNPJ n.º: 03.171.856/0001-18

ENDEREÇO: Rua Luciano Piuzzi, n° 897 – Pinheirinho – Curitiba - Paraná

2°. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/14 - PMG

CONTRATO Nº. 065/14 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE um MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PELO TEFD (TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICÍLIO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL Nº 000/2014) E PROPOSTA DA CONTRATADA.

- O veículo micro-ônibus ficará a disposição da Secretaria de Saúde 24 horas até o término do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00303);
- 09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00314).
- 09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00303).

DO VALOR: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

4º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RES. IND. LTDA.

CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua Willian Booth, n° 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120 CONCORRÊNCIA N° 003/2006 - PMG

4º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2012 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2012 - PMG

OBJETO: A CONTRATADA continuará prestando serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para a execução no Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001-18.541.0056-12106-3.3.90.39.00.00.00000;
08.001-18.541.0056-12106-3.3.90.39.00.00.00511.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

5º TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RES. IND. LTDA.

CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua Willian Booth, n° 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120 CONCORRÊNCIA N° 003/2006 - PMG

5º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2012 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2012 - PMG

OBJETO: A CONTRATADA continuará prestando serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para a execução no Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001-18.541.0056-12106-3.3.90.39.00.00.00000;
08.001-18.541.0056-12106-3.3.90.39.00.00.00511.

VALOR: O valor total da prestação de serviços de R$ 5.472.163,44 (Cinco milhões quatrocentos e setenta e dois mil cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), (correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses), sendo acrescido nesse valor o reajuste IGPM JUNHO/014 a MAIO/015 no valor de R$ 224.582,14 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e catorze centavos) dessa forma será somado ao valor inicial do contrato perfazendo o valor total do contrato em R$ 5.696.745,58 (cinco milhões seiscentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO – PRAZO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: ABERCOM – SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SEM FIO.

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

ENDEREÇO: Rua Professor Brandão, nº 140, Bairro Alto da Quinze, Curitiba-Pr..

7° TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG

CONTRATO Nº 047/10 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto entre a sede da Prefeitura, as Secretarias Administrativas e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaratuba, inclusive escolas e unidades de atendimento de saúde, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG, tipo Menor Preço Global, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00 00000

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00 00510

- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00 00000
- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00 00510

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: ABERCOM – SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SEM FIO.

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

ENDEREÇO: Rua Professor Brandão, nº 140, Bairro Alto da Quinze, Curitiba-Pr..

8° TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG

CONTRATO Nº 047/10 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto entre a sede da Prefeitura, as Secretarias Administrativas e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaratuba, inclusive escolas e

unidades de atendimento de saúde, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG, tipo Menor Preço Global, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00 00000

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00 00510

- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00 00000
- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00 00510

VALOR: R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 091/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 026/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0005-78	Rua Américo Firmino de Toledo, nº. 840 - Barracões 06 e 07 - Bairro Uberaba em Curitiba – Paraná - CEP: 81.580-450

Objeto: O registro de preços, para aquisição de fórmulas alimentares, para atender os Processos Administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba, Ordens Judiciais e as famílias inseridas nos programas da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Destinam-se aos pacientes cuja patologia acarreta aumento das necessidades calóricas (como câncer em estágio avançado e desnutrição, entre outras) ou pacientes com alimentação exclusiva via enteral (sonda ou ostomia), como aqueles com seqüela de AVE (Acidente Vascular Encefálico) e paralisia cerebral entre outras, inclui ainda fórmulas infantis para atender processos de pacientes em risco nutricional cuja mãe está comprovadamente impedida de amamentar ou que não podem receber o leite materno, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.001–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-09.003–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-10.001–08.243.0050.02062-3.3.90.30.00.00–00935

Preço Registrado

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO -	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR

		CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS			UNIT	TOTAL
01	Formula Infantil de 6 a 12 meses MARCA: APTAMIL 2 PREMIUM DANONE	Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Descrição/Características: Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100 ml (10% FOS e 90% GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos, taurina e o incremento de vitaminas A e C. Lata de 400 g.	Und	48	10,39	498,72
02	Formula Infantil de 0 a 6 meses MARCA: APTAMIL 1 PREMIM DANONE	Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8 g/100 ml (10% FOS e 90% GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoléico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de taurina e nucleotídeos e o incremento de vitaminas A e C, e os minerais ferro e zinco. Lata de 400 g	Und	240	12,41	2.978,40
03	Nutrição Enteral Padrão MARCA: NUTRI ENTERAL SOYA-NUTRIMED	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de sacarose, lactose e gluten. Densidade calórica: 1 a 1,2 kcal/ml. Embalagem: 800 g	Und	2.400	31,93	76.632,00
04	Nutrição Enteral Padrão II MARCA: NUTRI ENTERAL SOYA NUTRIMED	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de sacarose, lactose e gluten. Densidade calórica: 1 a 1,2kcal/ml. Embalagem: 1 LITRO	Und	360	13,74	4.946,40
09	Suplemento Alimentar de Lipídeos MARCA: CALOGEN DANONE	Emulsão de lipídeos composta por triglicerídeos de cadeia longa, canola e girassol. Frasco com ate 250 ml	Fr	240	35,29	8.469,60
15	Fórmula Hidrolisada com Lactose MARCA: APTAMIL PEPTI DANONE	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses à base de proteína extensamente hidrolisada com lactose. Isento de sacarose e gluten. Embalagem de 400 g	Und	360	61,11	21.999,60
19	Fórmula de Partida MARCA:	Fórmula infantil maternizada, de partida, para alimentação de	Und	720	11,11	7.999,20

	MILUPA 1 DANONE	lactentes de 0 a 6 meses. Deve atender as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA). Embalagem com 400 g				
25	Formula Parcialmente Hidrolisada MARCA: APTAMIL ACTIVE - DANOME	Fórmula infantil parcialmente hidrolisada, reduzida em lactose, para lactentes de 0 a 12 meses. Embalagem: 400 g	Und	240	25,83	6.199,20
28	Módulo de Glutamina MARCA: GLUTAFLORA	Módulo de glutamina, isento de sacarose, lactose e gluten. Embalagem: sache de 5g	Und	1.440	2,77	3,988,80
29	Módulo de TCM MARCA: NUTRI TCM AGE NUTRIMED	Módulo de triglicerídeos de cadeia média, acrescido de ácidos graxos essenciais, para suplementação oral/enteral. Embalagem com ate até 250 ml	Und	24	29,50	708,00
30	Suplemento Alimentar Sem Sabor MARCA: NUTRI ENTERAL SF NUTRIMED	Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de sacarose e sem sabor. Embalagem de 350 a 400 g	Und	240	27,94	6.705,60
31	Suplemento Hipercalórico MARCA: SUTAIN REGULAR DANONE	Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico para adultos e crianças maiores de 10 anos. Embalagem de 350 a 450 g	Und	1.200	17,00	20.400,00

O VALOR A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R$161.525,52 (CENTO E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Guaratuba, 20 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 092/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 026/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE	08.617.050/0001-24	Rua Caçador, nº. 29 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – Paraná - CEP:

PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA-EPP		83.075-120

Objeto: O registro de preços, para aquisição de fórmulas alimentares, para atender os Processos Administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba, Ordens Judiciais e as famílias inseridas nos programas da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Destinam-se aos pacientes cuja patologia acarreta aumento das necessidades calóricas (como câncer em estágio avançado e desnutrição, entre outras) ou pacientes com alimentação exclusiva via enteral (sonda ou ostomia), como aqueles com seqüela de AVE (Acidente Vascular Encefálico) e paralisia cerebral entre outras, inclui ainda fórmulas infantis para atender processos de pacientes em risco nutricional cuja mãe está comprovadamente impedida de amamentar ou que não podem receber o leite materno, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.001–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-09.003–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-10.001–08.243.0050.02062-3.3.90.30.00.00–00935

Preço Registrado

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Nutrição Enteral Hipercalórica	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml), isento de sacarose, lactose e gluten. Embalagem: 1 litro. **PRODUTO: SURVIMED OPD/ APRESENTAÇÃO: EASY BAG DE 500 ML / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / MS: 620470012**	Und	360	19,44	6.998,40
07	Fórmula Hidrolisada	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, a base de peptídeos (100% de proteína do soro do leite hidrolisada). Para adultos. Isenta de glúten, lactose e colesterol. Embalagem ate 500 g. **PRODUTO: TCM / APRESENTAÇÃO: FRASC DE 250 ML / FORNECEDOR: TECPON / MS: 656890002**	Und	360	110,47	39.769,20
27	Módulo de Carboidrato	Módulo de carboidrato, 100% maltodextrina, para suplementação energética de dieta oral/enteral, isento de sacarose, lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com 400 a 550 g. **PRODUTO: SUSTAP OLIGOSSACARÍDEOS / APRESENTAÇÃO:DE 400gr/ FABRICANTE: PROLEV / ISENTO DE REGISTRO NO MS CONF. RESOLUÇÃO 27 E 278 DA ANVISA**	Und	240	17,97	4.312,80

TOTAL	**R$**	**51.080,40**

O VALOR A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R$ 51.080,40 (CINQUENTA E UM MIL OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Guaratuba, 20 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 093/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 026/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	12.694.747/0001-76	Rua Fagundes Varela, nº. 962 – Jardim Social – Curitiba – Paraná - CEP: 82.520-040

Objeto: O registro de preços, para aquisição de fórmulas alimentares, para atender os Processos Administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba, Ordens Judiciais e as famílias inseridas nos programas da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Destinam-se aos pacientes cuja patologia acarreta aumento das necessidades calóricas (como câncer em estágio avançado e desnutrição, entre outras) ou pacientes com alimentação exclusiva via enteral (sonda ou ostomia), como aqueles com seqüela de AVE (Acidente Vascular Encefálico) e paralisia cerebral entre outras, inclui ainda fórmulas infantis para atender processos de pacientes em risco nutricional cuja mãe está comprovadamente impedida de amamentar ou que não podem receber o leite materno, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.001–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-09.003–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-10.001–08.243.0050.02062-3.3.90.30.00.00–00935

Preço Registrado

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	Nutrição Enteral com Sacarose	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e gluten. Com sacarose. Densidade calórica: 1 a 1,2 kcal/ml. Para adultos e crianças acima de 10 anos. Embalagem de 800 g. **PRODUTO: ENSURE / FABRICANTE: ABBOTT**	Und	1.200	59,68	7 1.616,00

		NUTRITION /APRESENTAÇÃO: LATA CONTENDO 900 gr /MS ANVISA: 474320332(BANANA, BAUNILHA E CHOCOLATE) 474320339(MORANGO)				
TOTAL					**R$**	**71.616,00**

O VALOR A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R$ 71.6160,00 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Guaratuba, 20 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 094/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 026/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.912.018/0001-83,	Rua Bréscia, nº. 184 – Barracão 2 – Bairro Mauá – Colombo – Paraná - CEP: 83.413-575

Objeto: O registro de preços, para aquisição de fórmulas alimentares, para atender os Processos Administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba, Ordens Judiciais e as famílias inseridas nos programas da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Destinam-se aos pacientes cuja patologia acarreta aumento das necessidades calóricas (como câncer em estágio avançado e desnutrição, entre outras) ou pacientes com alimentação exclusiva via enteral (sonda ou ostomia), como aqueles com seqüela de AVE (Acidente Vascular Encefálico) e paralisia cerebral entre outras, inclui ainda fórmulas infantis para atender processos de pacientes em risco nutricional cuja mãe está comprovadamente impedida de amamentar ou que não podem receber o leite materno, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.001–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-09.003–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-10.001–08.243.0050.02062-3.3.90.30.00.00–00935

Preço Registrado

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	Nutrição Enteral Pediatrica **Ordem Judicial: Nutren Junior**	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e gluten. Com Sacarose. Densidade calórica: 1 a 1,2kCal/ml. Para crianças de 1 a 10 anos. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, xarope de milho,	Und	3.000	43,50	130.500,00

		proteina de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem: 400 g. **MARCA: NUTREN JUNIOR / FABRICANTE: NESTLÉ / APRESENTAÇÃO : LATA 400 gr/REG. MIN.SAUDE : 4.0076.1751**				
10	Fórmula Hidrolisada Pediatrica	Fórmula Extensamente Hidrolisada isenta de lactose e gluten, com sacarose, indicada para crianças de 1 a 10 anos. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oléico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D), cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina, aromatizante. Embalagem de 400 g. **MARCA: PEPTAMEN JÚNIOR PÓ/ FABRICANTE: NESTLÉ / APRESETNAÇÃO : LATA 400gr/REG.MIN.SAUDE: 4.0076.1718**	Und	1.200	181,50	217.800,00
	TOTAL				**R$**	**348.300,00**

O VALOR A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R$ 348.300,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS).

Guaratuba, 20 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 095/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 026/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
P.F.G. COMERCIAL LTDA- ME	20.438.684/0001-15	Rua Equador, nº. 665 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná - CEP: 83.823-072

Objeto: O registro de preços, para aquisição de fórmulas alimentares, para atender os Processos Administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba, Ordens Judiciais e as famílias inseridas nos programas da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Destinam-se aos pacientes cuja patologia acarreta aumento das necessidades calóricas (como câncer em estágio avançado e desnutrição, entre outras) ou pacientes com alimentação exclusiva via enteral (sonda ou ostomia), como aqueles com seqüela de AVE (Acidente Vascular Encefálico) e paralisia cerebral entre outras, inclui ainda fórmulas infantis para atender processos de pacientes em risco nutricional cuja mãe está comprovadamente impedida de amamentar ou que não podem receber o leite materno, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.001–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-09.003–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-10.001–08.243.0050.02062-3.3.90.30.00.00–00935

Preço Registrado

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Fórmula de Partida de Soja	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose e lactose para lactentes de 0 a 6 meses. Embalagem de 400 g. **MARCA NAN SOY/NESTLÉ**	Und	360	16,48	5.932,80
12	Fórmula de Seguimento	Fórmula infantil maternizada, de seguimento, para alimentação de lactentes de 6 a 12 meses. Deve atender as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA). Embalagem com 400 g. **MARCA NESTOGENO 2 / NESTLÉ**	Und	480	10,41	4.996,80

14	Fórmula Infantil para Prematuros	Fórmula infantil maternizada para recém-nascidos prematuros ou com baixo peso. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC 43,44 e 45 de 2011 (ANVISA). Embalagem: 400 g.**MARCA PRE NAN / NESTLÉ**	Und	360	28,86	10.389,60
16	Fórmula de Seguimento de Soja	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose e lactose para lactentes de 6 a 12 meses. Embalagem de 400 g. **MARCA NAN SOY/ NESTLÉ**	Und	240	20,82	4.996,80
17	Fórmula Infantil Anti-regurgitação	Fórmula infantil antiregurgitação para lactentes de 0 a 12 meses, com composição específica para condições de refluxo gastro esofágico. Deve atender as recomedações doCODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA). Embalagem de 400 g. **MARCA NAN AR/ NESTLÉ**	Und	240	15,70	3.768,00
18	Fórmula Infantil Hipoalergênica	Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses com proteína proveniente do leite de vaca parcialmente hidrolisada. Deve atender as recomedações do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA). Embalagem de 400 g. **MARCA NAN HÁ/NESTLÉ**	Und	240	18,74	4.497,60
21	Fórmula Infantil de 0 a 6 meses	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Prebióticos na quantidade de 4g/L. Densidade calórica: 67 Kcal/100 ml. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 312 mOsm/kg. Lata de 400 g. **MARCA NAN COMFOR 1/NESTLÉ**	Und	240	12,40	2.976,00
22	Fórmula Infantil de 0 a 6 meses	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60), sem sacarose e máximo de 3% de gordura láctea. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 Kcal/100 ml. Carboidratos: 70% Lactose 30% Maltodextrina Osmolalidade: 288 mOsm/kg. Lata de 400 g. **MARCA NESTOGENO 1 /NESTLÉ**	Und	240	12,40	2.976,00

23	Fórmula Infantil de 6 a 12 meses	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (65:35), sem sacarose e máximo de 3% de gordura láctea. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 Kcal/100 ml. Carboidratos: 70% Lactose 30% Maltodextrina Osmolalidade: 294 mOsm/kg. Lata de 400 g. **MARCA NESTOGENO 2/NESTLÉ**	Und	48	10,38	498,24
24	Fórmula Infantil de 6 a 12 meses	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com Lc – Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Prebióticos na quantidade de 4 g/L. Densidade calórica: 67 Kcal/100 ml. Carboidratos: 77,5% Lactose e 22,5% maltodextrina. Osalidade: 280 mOsm/kg. Lata 400 g. **MARCA NAN COMFOR 2/ NESTLÉ**	Und	48	10,38	498,24
26	Fórmula Infantil sem Lactose	Fórmula infantil maternizada, para lactentes de 0 a 12 meses, a base de leite de vaca e sem lactose. Deve atender as recomedações do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMSe RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA). Embalagem com 400 g. **MARCA NAN SL/NESTLÉ**	Und	240	18,55	4.452,00
TOTAL					**R$**	**45.982,08**

O VALOR A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R$ 45.982,00 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

Guaratuba PR, 20 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

E

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 096/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 026/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	Rua Felipe Neves, nº. 631 – Bairro Estreito – Florianópolis – Santa Catarina - CEP:

		88.070-760

Objeto: O registro de preços, para aquisição de fórmulas alimentares, para atender os Processos Administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba, Ordens Judiciais e as famílias inseridas nos programas da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Destinam-se aos pacientes cuja patologia acarreta aumento das necessidades calóricas (como câncer em estágio avançado e desnutrição, entre outras) ou pacientes com alimentação exclusiva via enteral (sonda ou ostomia), como aqueles com seqüela de AVE (Acidente Vascular Encefálico) e paralisia cerebral entre outras, inclui ainda fórmulas infantis para atender processos de pacientes em risco nutricional cuja mãe está comprovadamente impedida de amamentar ou que não podem receber o leite materno, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.001–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-09.003–10.122.0053.02076-3.3.90.30.00.00–00303
-10.001–08.243.0050.02062-3.3.90.30.00.00–00935

Preço Registrado

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	Fórmula Hidrolisada sem Lactose	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses à base de proteína extensamente hidrolisada isento de sacarose, lactose e gluten. Embalagem de 400 g	Und	360	64,44	23.198,40
20	Fórmula de Aminoácidos	Fórmula infantil nutricionalmente completa a base de 100% de aminoácidos livres, para crianças de 0 a 12 meses isenta de lactose. Embalagem de 400 g	Und	240	135,00	32.400,00
32	Suplemento Hipercalórico Pediatrico	Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico para crianças a partir de 4 anos. Embalagem de 350 a 450 g	Und	1.200	12,25	14.700,00
TOTAL					**R$**	**70.298,40**

O VALOR A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R$ 70.298,40 (SETENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Guaratuba, 20 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 097/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	21.782.356/0001-02	Rua Guglielmo Marconi, nº120, bairro Alto, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.820-250

Objeto: O registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e embalagens plásticas para utilização em todas as escolas e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino e nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-02.001–04.122.00602.102-3.3.90.30.00.00–00000
-03.001–04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00–00000
-03.001–04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00–00510
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.365.00542.015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522.006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552.021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592.037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562.026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532.074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.001-08.122.00502.060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632.042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00510
-14.002-04.122.00602.100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602.101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582.034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00000

Preço Registrado

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTOS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	ABRIDOR DE LATA ALUMÍNIO MARCA: MARTINAZZO	**52**	**3,50**	**182,00**
2	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 30 LITROS REDONDA MARCA: ARQPLAST	**15**	**13,00**	**195,00**
3	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 10 LITROS MARCA: ARQPLAST	**70**	**5,10**	**357,00**
4	BACIA PLASTICA 14 LITROS MARCA: ARQPLAST	**70**	**6,50**	**455,00**

5	BANDEJA PLASTICA BRANCA, MEDIDAS MÍNIMO DE 53X37X6 CM – 12,5 LITROS MARCA: PLASVALE	**30**	**14,50**	**435,00**
6	BULE EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS MARCA: GENIAL	**5**	**44,58**	**222,90**
7	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 18 MARCA: GENIAL	**2**	**14,52**	**29,04**
8	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 45 MARCA: GENIAL	**41**	**89,00**	**3.649,00**
9	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 28 MARCA: GENIAL	**51**	**35,00**	**1.785,00**
10	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 34 MARCA: GENIAL	**41**	**63,00**	**2.583,00**
11	CAÇAROLA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 20 MARCA: GENIAL	**2**	**18,43**	**36,86**
12	CAÇAROLA EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 22 MARCA: GENIAL	**2**	**22,15**	**44,30**
13	CAIXA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS MARCA: PLASVALE	**50**	**15,00**	**750,00**
14	CAIXA PLASTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 36X55,5X31 CM LARGURAXCOMPRIMENTOXALTURA, COM OMBREIRA MARCA: BOLIVAR	**175**	**20,00**	**3.500,00**
15	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA, POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIURETANO NO ENCHIMENTO, CAPACIDADE DE 100 LITROS MARCA: COLEMAN	**12**	**420,00**	**5.040,00**
16	CALDEIRÃO RETO EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 38 MARCA: GENIAL	**10**	**115,98**	**1.159,80**
17	CHALEIRA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 3 LITROS MARCA: GENIAL	**26**	**28,32**	**736,32**
18	CHALEIRA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS MARCA: GENIAL	**41**	**37,70**	**1.545,70**
19	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, ARO COM 15 CM DE DIAMETRO MARCA: SÃO GABRIEL	**20**	**7,00**	**140,00**
20	COLHER EM AÇO INOX TIPO COLHER DE ARROZ, TAMANHO MÍNIMO 30 CM MARCA: MARTINAZZO	**60**	**11,00**	**660,00**
21	COLHER EM AÇO INOX TIPO COLHER DE SOBREMESA	**1.180**	**1,00**	**1.180,00**

	MARCA: MARTINAZZO			
22	COLHER EM AÇO INOX TIPO COLHER DE SOPA MARCA: MARTINAZZO	**1.580**	**1,20**	**1.896,00**
23	COLHER EM AÇO INOX TIPO COLHER DE ARROZ, TAMANHO MÍNIMO 45 CM MARCA: BRINOX	**25**	**26,00**	**650,00**
24	CONCHA EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE MINIMA 290 ML E TAMANHO 48 CM MARCA: BRINOX	**65**	**26,00**	**1.690,00**
25	CONCHA EM AÇO INOX, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE MINIMA 100 ML E TAMANHO 30 CM MARCA: MARTINAZZO	**58**	**10,00**	**580,00**
26	COPO EM PLASTICO RESISTENTE COR AMARELO (COPO PARA MERENDA ESCOLAR) MARCA: PLASVALE	**800**	**1,70**	**1.360,00**
27	CUMBUCA EM PLASTICO RESISTENTE, COR AZUL (CUMBUCA PARA MERENDA ESCOLAR) MARCA: ORIEN	**1.000**	**2,00**	**2.000,00**
28	ESCORREDOR EM ALUMINIO, TIPO ESCORREDOR DE MACARRÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X24 cm MARCA: GENIAL	**55**	**65,00**	**3.575,00**
29	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO, COM CABO EM POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 30 CM MARCA: GENIAL	**25**	**13,00**	**325,00**
30	ESPREMEDOR DE BATATAS EM ALUMINIO, TAMANHO MÉDIO MARCA: GLOBO	**48**	**20,00**	**960,00**
31	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM SERRA MARCA: MARTINAZZO	**660**	**2,60**	**1.716,00**
32	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM SERRA MARCA: MARTINAZZO	**380**	**2,60**	**988,00**
33	FACA PARA CARNE, CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 6 MARCA: DISSOLE	**65**	**26,00**	**1.690,00**
34	FACA PARA PÃO, COM SERRA, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO 6 MARCA: DISSOLE	**70**	**8,00**	**560,00**
35	FORMA PARA BOLO EM ALUMINIO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MINIMAS 45X28X5,5 CM MARCA: GENIAL	**75**	**17,30**	**1.297,50**
36	FORMA PARA BOLO EM ALUMINIO, TAMANHO MÉDIO, MEDIDAS MINIMAS 35X24X5,5 CM MARCA: GENIAL	**75**	**9,88**	**741,00**
37	FORMA PARA PÃO EM ALUMINIO MARCA: GENIAL	**95**	**10,00**	**950,00**
38	FRIGIDEIRA COM REVESTIMENTO	**8**	**31,93**	**255,44**

	ANTIADERENTE, COM NO MÍNIMO 28 CM DE DIAMETRO MARCA: GENIAL			
39	GARFO EM AÇO INOX, TIPO DE GARFO DE MESA MARCA: MARTINAZZO	**380**	**1,30**	**494,00**
40	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, COM ALÇA E TAMPA DE PRESSÃO MARCA: TERMOLAR	**15**	**52,00**	**780,00**
41	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA MARCA: TERMOLAR	**15**	**52,00**	**780,00**
42	JARRA EM PLÁSTICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO MARCA: PLASVALE	**50**	**4,10**	**205,00**
43	JARRA EM PLÁSTICO COM TAMPA, GRADUADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS MARCA: PLASUTIL	**30**	**9,00**	**270,00**
44	JARRA EM PLÁSTICO COM TAMPA, GRADUADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS MARCA: PLASUTIL	**30**	**16,00**	**480,00**
45	LEITEIRA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS MARCA: GENIAL	**40**	**21,30**	**852,00**
46	LEITEIRA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS MARCA: GENIAL	**3**	**10,71**	**32,13**
47	PA EM POLIPROPILENO PARA CALDEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 75 CM MARCA: KITPLAS	**45**	**52,00**	**2.340,00**
48	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS. MARCA: PANELUX	**40**	**100,00**	**4.000,00**
49	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4,5 LITROS MARCA: PANELUX	**39**	**30,00**	**1.170,00**
50	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LITROS MARCA: PANELUX	**42**	**60,00**	**2.520,00**
51	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM. MARCA: MARTINAZZO	**65**	**13,00**	**845,00**
52	PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO OU VIDRO COM ROSCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. MARCA: PLASUTIL	**5**	**26,00**	**130,00**
53	PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO OU VIDRO COM ROSCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS. MARCA: PLASUTIL	**10**	**6,00**	**60,00**

54	PRATO DE PORCELA DE MESA, RASO MARCA: GERMER	**380**	**10,00**	**3.800,00**
55	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE DE MESA, RASO MARCA: NADIR	**300**	**3,70**	**1.110,00**
56	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE DE SOBREMESA MARCA: NADIR	**300**	**3,70**	**1.110,00**
57	PRATO TIPO DURALEX DE MESA FUNDO MARCA: DURALEX	**300**	**3,90**	**1.170,00**
58	PRATO PLASTICO RESISTENTE, COR AZUL (PRATO PARA MERENDA ESCOLAR) MARCA: ORIEN	**1.000**	**2,46**	**2.460,00**
59	RALADOR 4 FACES GRANDE EM ALUMINIO OU INOX MARCA: JOLLY	**4**	**20,00**	**80,00**
60	SALADEIRA PLASTICA CAPACIDADE MINIMA 5 LITROS, ALTURA MÍNIMA DE 12 CENTIMETROS MARCA: PLASVALE	**6**	**26,00**	**156,00**
61	TABUA DE CARNE EM POLIPROPILENO ATÓXICA, COM ADITIVO ANTIBACTERIANO, NA COR BRANCA, DIMENSÃO MINIMA DE 40X60 CM E 15 MM DE ESPESSURA MARCA: KITPLAS	**56**	**39,00**	**2.184,00**
62	TRAVESSA EM VIDRO RETANGULAR, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 8 CM, LARGURA 23 CM E COMPRIMENTO 35 CM MARCA: SANTA MARINA	**20**	**40,00**	**800,00**
	TOTAL DO LOTE 01		**R$**	**73.747,99**

O VALOR A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R$73.747,99 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Guaratuba PR, 21 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 098/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA - ME	15.148.413/0001-95	Rua Francisco Torres, nº 607 – loja 02, bairro Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-130

Objeto: O registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e embalagens plásticas para utilização em todas as escolas e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino e nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-02.001–04.122.00602.102-3.3.90.30.00.00–00000
-03.001–04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00–00000
-03.001–04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00–00510
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.365.00542.015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522.006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552.021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592.037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562.026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532.074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.001-08.122.00502.060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632.042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00510
-14.002-04.122.00602.100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602.101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582.034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00000

Preço Registrado

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 02

ITEM	PRODUTOS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	CUBA GN 1/1 EM INOX, COM ALÇA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 150 MM DE PROFUNDIDADE, 530X 325 MM. **MARCA VACCARIN**	**15**	**139,40**	**2.091,00**
2	TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM INOX, COM RECORTE PARA ALÇAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 530 X 325 MM. **MARCA VACCARIN**	**15**	**60,60**	**909,00**
	TOTAL DO LOTE 02		**R$**	**3.000,00**

O VALOR A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Guaratuba PR, 21 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 099/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 028/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
M.A.F. COMERCIAL LTDA-ME	10.233.895/0001-68	Rua Estados Unidos, nº 1.120, loja 05, bairro Bacachari, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-050

Objeto: O registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e embalagens plásticas para utilização em todas as escolas e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino e nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-02.001–04.122.00602.102-3.3.90.30.00.00–00000
-03.001–04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00–00000
-03.001–04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00–00510
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.365.00542.015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522.006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552.021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592.037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562.026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532.074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.001-08.122.00502.060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632.042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00510
-14.002-04.122.00602.100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602.101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582.034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00000

Preço Registrado

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 03

ITEM	PRODUTOS	QTDE	PREÇO	PREÇO

			UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS (TIPO CESTA BÁSICA), REFORÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40X60X0,20. FARDO COM 100 UNIDADES. **MARCA NEKPLAST**	**50**	**80,00**	**4.000,00**
2	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS (TIPO CESTA BÁSICA), REFORÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50X80X0,20. FARDO COM 100 UNIDADES. **MARCA NEKPLAST**	**45**	**86.60**	**3.897,00**
	TOTAL DO LOTE 03		**R$**	**7.897,00**

O VALOR A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R$7.897,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS CENTAVOS).

Guaratuba PR, 21 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**.

CNPJ Nº: 87.389.086/0001-74

ENDEREÇO Rui Barbosa nº. 118, - Edif. Michalski – térreo - Vila Jardim América – Cachoeirinha - Rio Grande do Sul

DISPENSA Nº: 010/15 - PMG

CONTRATO DE COMODATO Nº: 083/15 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato é Prestação de Serviço de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso dosímetros. A CONTRATANTE receberá mensalmente o mínimo de dosímetros (11 usuários + 02 padrão). Se houver a necessidade de aumentar esta quantidade, a CONTRATANTE solicitará à PRO-RAD, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303
09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00314

VALOR: R$ 2.029,92 (dois mil vinte e nove reais e noventa e dois centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

PRAZO: 12 (doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de junho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **SOTIL LTDA**

CNPJ Nº. 76.541.945/0001-82

ENDEREÇO: Rodovia BR 277, 2497 – Mossungue, Curitiba, Estado do Paraná**.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/15 - PMG

CONTRATO Nº. 084/15 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de kilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00000
- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00504
- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00511

VALOR: R$ 178.699,92 (cento e setenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME**.

CNPJ Nº. 00.099.750/0001-62

ENDEREÇO: à Rua Orlando Ceccon, 288 – Centro, em Colombo, Estado do Paraná**.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/15 - PMG

CONTRATO Nº. 085/15 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de kilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00000
- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00504
- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00511

VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº. 01.584.022/0001-09

ENDEREÇO: Rua Cel. Manoel Marcondes, n° 1326, Batel, Guarapuava -Estado do Paraná**.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/15 - PMG

CONTRATO Nº. 086/15 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de kilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00000
- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00504
- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00511

VALOR: R$ 410.041,68 (quatrocentos e dez mil quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ Nº. 86.740.669/0001-35

ENDEREÇO: Rua Venezuela, nº 141 – Bairro Rio Verde, em Colombo, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/15 - PMG

CONTRATO Nº. 087/15 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de kilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00000
- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00504
- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00511

VALOR: R$ 89.880,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **G.H.SIMÃO & CIA LTDA**

CNPJ Nº. 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique, n° 2.043, Cohapar, Guaratuba -Estado do Paraná**.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/15 - PMG

CONTRATO Nº. 089/15 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de kilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00000
- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00504
- 16.002.15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00511

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **CAMINHOS SUSTENTÁVEIS SERVIÇOS AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - ME**

CNPJ Nº. 08.647.169/0001-40

ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, nº 1422, centro, CEP. 85.010-180 – Guarapuava - Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/15 - PMG

CONTRATO Nº. 090/15 - PMG

OBJETO: A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTOS e IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIOS e licenciamento junto ao IAP, conforme a resolução nº 002/2009 – SEMA**, conforme pedido do Secretário Municipal de Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000;

VALOR: *R$112.110,30 (Cento e doze mil cento e dez reais e trinta centavos).*

PRAZO: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.°: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, n° 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2015 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de manutenção e conservação dos prédios que abrigam as dependências da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, Escola Municipal Iraci Miranda Kruger, Escola Municipal Dr Placido e Silva, Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza, Escola Municipal Professora Olga Silveira e CMEI Creche Municipal Pingo de Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial n°. 011/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-011–3.3.90.39.00.00–00103
-05.001-12.361.00542-011–3.3.90.39.00.00–00104
-05.001-12.365.00542-015–3.3.90.39.00.00–00103
-05.001-12.361.00542-014–3.3.90.39.00.00–00102

VALOR: R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **IZIDRO TRIBULATO**

CPF Nº: 002.799.609-30

INEXIGIBILIDADE N° 001/2015 - CHAMADA PUBLICA N° 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 100/2015

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00496.

VALOR: a) R$ 1.139,16 (um mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (diurno); e

b) R$ 1.265,72 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno).

PRAZO: 251 (duzentos e cinquenta e um) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, autuado sob n°. **026/2015**, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares, para atender os Processos Administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba, Ordens Judiciais e as famílias inseridas nos programas da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Destinam-se aos pacientes cuja patologia acarreta aumento das necessidades calóricas (como câncer em estágio avançado e desnutrição, entre outras) ou pacientes com alimentação exclusiva via enteral (sonda ou ostomia), como aqueles com seqüela de AVE (Acidente Vascular Encefálico) e paralisia cerebral entre outras, inclui ainda fórmulas infantis para atender processos de pacientes em risco nutricional cuja mãe está comprovadamente impedida de amamentar ou que não podem receber o leite materno, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N°. 026/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°. 026/2015, realizado em data de 26 de maio de 2.015, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim **HOMOLOGO** os itens **01, 02, 03, 04, 09, 15, 19, 25, 28, 29, 30, 31** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**., respectivamente:

- O Valor total dos itens **01, 02, 03, 04, 09, 15, 19, 25, 28, 29, 30, 31** é de **R$ 161.525,52(cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos);**

3° Assim **HOMOLOGO** os itens **05, 07, 27** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA**, respectivamente:

- O Valor total dos itens **05, 07, 27** é de **R$ 51.080,44 (cinquenta e um mil oitenta reais e quarenta e quatro centavos);**

4° Assim **HOMOLOGO** o item **06** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA**., respectivamente:

- O Valor total do item **06** é de **R$ 71.616,00 (setenta e um mil seiscentos e dezesseis reais);**

5° Assim **HOMOLOGO** os itens **08, 10** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**., respectivamente:

- O Valor total dos itens **08, 10** é de **R$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos reais);**

6° Assim **HOMOLOGO** o itens **11, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **P F G COMERCIAL LTDA - ME**., respectivamente:

- O Valor total dos itens **11, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26** é de **R$ 45.982,08 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos);**

7° Assim **HOMOLOGO** os itens **13, 20, 32** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**, respectivamente:

- O Valor total dos itens **13, 20, 31** é de **R$ 70.298,40 (setenta mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

8°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 16 de julho de 2.015.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n°. **028/2015**, tendo como objeto o registro de preços para para aquisição de utensílios de cozinha e embalagens plásticas para utilização em todas as escolas e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino e nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital**.**

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico n°. 028/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 16 de junho de 2.015, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim **HOMOLOGO** o **LOTE Nº 01** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PODUTOS - ME**, respectivamente:

- O valor LOTE nº 01 de **R$ 73.747,99** (**setenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos);**

3º. Assim **HOMOLOGO** o **LOTE Nº 02** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA. - ME** respectivamente:

- O valor LOTE nº 02 de **R$ 3.000,00** (**três mil reais).**

4º. Assim **HOMOLOGO** o **LOTE Nº 03** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **M A F COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA** respectivamente:

- O valor LOTE nº 03 de **R$ 7.897,00 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais).**

5º Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 17 de julho de 2.015.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob n°. **027/2015**, tendo como objeto a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de kilometragem e horímetro, com operador e motorista.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial n°. 027/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 027/2015**, realizado em data de 11 de junho de 2.015, pôde-se verificar:

e) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

f) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

g) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

h) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **item 01** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME**, respectivamente:

-O Valor do **item n°. 01** referente à locação de **Trator de esteira D4 ou similar,** em R$ 89.880,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais);

3º. Assim HOMOLOGO **os itens 02, 03 e 08** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **G. H. SIMÃO & CIA LTDA ME**, respectivamente:

-O Valor do **item n°. 02** referente à locação de **Caminhão caçamba,** em R$ 51.240,00 (cinqüenta e um mil duzentos e quarenta reais);

O Valor do **item n°. 03** referente à locação de **Caminhão caçamba, tipo toco,** em R$ 51.250,80 (cinqüenta e um mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta centavos);

O Valor do **item n°. 08** referente à locação de **Retro escavadeira,** em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

4º. Assim HOMOLOGO **os itens 06 e 12** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PG PLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA.**, respectivamente:

-O Valor do **item n°. 06** referente à locação de **Retro escavadeira,** em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

-O Valor do **item n°. 12** referente à locação de **Escavadeira PC 150 ou similar,** em R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

5º. Assim HOMOLOGO **os itens 07, 11, 14 e 15** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **UNITE CONSULTORIA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP.**, respectivamente:

-O Valor do **item n°. 07** referente à locação de **Retro escavadeira,** em R$ 75.241,68 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos);

-O Valor do **item n°. 11** referente à locação de **Motoniveladora (patrola),** em R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais);

-O Valor do **item n°. 14** referente à locação de **Rolo compactador VAP55 ou similar,** em R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

-O Valor do **item n°. 15** referente à locação de **Rolo compactador VAP55 ou similar,** em R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

6º. Assim HOMOLOGO **os itens 09, 13, 19 e 20** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA. ME.**, respectivamente:

-O Valor do **item n°. 09** referente à locação de **Retro escavadeira,** em R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais);

-O Valor do **item n°. 13** referente à locação de **Escavadeira PC 150 ou similar,** em R$ 137.980,68 (cento e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos);

-O Valor do **item n°. 19** referente à locação de **Caminhão caçamba Trucado,** em R$ 76.709,28 (setenta e seis mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos);

-O Valor do **item n°. 20** referente à locação de **Caminhão caçamba Trucado,** em R$ 76.709,28 (setenta e seis mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos);

7º. Assim HOMOLOGO o **item 10** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SOTIL LTDA. ME.**, respectivamente:

-O Valor do **item n°. 10** referente à locação de **Motoniveladora (patrola),** em R$ 178.699,92 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

8°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de locações no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de julho de 2.015

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob n°. **002/2015**, tendo como objeto do tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTOS e IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIOS e licenciamento junto ao IAP, conforme a resolução nº 002/2009 – SEMA.**

RESOLVE:

1º. Homologar a **Tomada de Preços nº. 002/2015**, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na última Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 15 de junho de 2015, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, **DECLARO** vencedora da presente **Tomada de Preços** à empresa **CAMINHOS SUSTENTÁVEIS SERVIÇOS AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. ME**, com a proposta no valor global de **R$ 112.110,30** (cento e doze mil cento e dez reais e trinta centavos) por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de julho de 2015.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

GUARAPREV

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2014 – CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E ACTUARY Corretora de Seguro e Consultoria Atuarial Ltda.

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, n.º 255, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Ilson Rhoden e a contratada **ACTUARY CORRETORA DE SEGURO E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.591.657/0001-20, localizada a Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 08, 2ºandar, bairro Água Verde - Curitiba, acordam por meio da presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula segunda e quarta, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93**,** por mais 03 (três) meses, sendo os serviços prestados até 18 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 20 de julho de 2015.

ILSON RHODEN

Diretor Executivo - Guaraprev

ACTUARY Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.174.254,22	0,00
Pessoal Ativo	3.174.254,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	3.174.254,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.174.254,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	97.074.495,81	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.824.469,75	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	5.533.246,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	5.242.022,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	97.074.495,81
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.824.469,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	5.533.246,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	5.242.022,77

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI

DAVID CASELLA ANZOATEGUI
CONTADOR CRC/PR052992/O-4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

Página: 1 / 1

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.174.254,22	3,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.824.469,75	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.533.246,26	5,70

DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.531.919,33	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.795.214,71	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA — LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI — DAVID CASELLA ANZOATEGUI
CONTADOR CRC/PR052992/O-4

Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO nº 127

DATA – 14 de julho de 2015.

SUMULA - Concedendo reajuste nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2015, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2278, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso V do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam reajustados em 7,68%(sete virgula sessenta e oito) por cento, os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaratuba de acordo com o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do período de março/2014 a Fevereiro/2015.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrario, permanecendo válidos todos os demais termos da Resolução nº 112 de 26 de Julho de 2012.
Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2015.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

FABIO LUIZ CHAVES
Segundo Secretario

SERGIO ALVES BRAGA
Primeiro Secretario

MAURICIO LENSE
Vice Presidente

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura
Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde
Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes
Cláudio Nazário - Secretário de Administração
Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secrtário de Finanças e Planejamento
Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
PauloZanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura
Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação
Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente
Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo